



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

EDITAL N. 110/ 2018 - GR/UEA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS-UEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a realização do processo seletivo para ingresso de enfermeiros nos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde: Enfermagem em Neonatologia, Enfermagem Obstétrica e Enfermagem em Urgência e Emergência oferecidas pela Universidade, na forma deste Edital.

1. DOS OBJETIVOS DO CURSO

1.1 Os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde objetivam formar profissionais de saúde, especialistas, com visão crítica e reflexiva, com qualificado rigor ético, científico e intelectual, atuando com competência nas especialidades postas neste edital, nas ações de prevenção, promoção, recuperação e reabilitação da saúde de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde-SUS; planejando e administrando o processo do trabalho no âmbito de sua atuação em hospitais, ambulatorios e rede básica de saúde; realizando pesquisa e extensão, desenvolvendo estudos de caráter científico e intelectual, articulando o ensino e o serviço de forma interdisciplinar, consciente de seu papel na formação dos cidadãos, orientando e mediando o ensino enquanto educador e membro da equipe de saúde.

2. DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAUDE

2.1 Estes programas são definidos pela Portaria Interministerial nº 506, de 24 de abril de 2008, como modalidade de ensino de Pós-graduação *Lato Sensu* destinado às profissões que se relacionam com a saúde.

2.2 Esta modalidade é caracterizada por ensino em serviço sob orientação de profissionais qualificados, com duração mínima de 24 meses e carga horária de 60 horas semanais. A carga horária total é de 5.760h distribuídas em 2.880 horas anuais. É exigida **dedicação exclusiva**, não sendo permitido ao residente desenvolver outras atividades profissionais concomitantes a realização do curso (Lei nº 11.129/2005 artigo 13, § 2º de 30 de junho de 2005).

2.3 O enfermeiro residente receberá bolsa no valor **R\$ 3.330,43** (§ 1º do art. 16 da Lei 11.129; Art.3º da Portaria Interministerial Nº 1.077, de 12/11/2009; Art.1º da Portaria Interministerial Nº09, de 28/06/2013 e Parecer Nº 961/2013/CONJUR-MEC/CGU/AGU) repassada diretamente pelo Ministério da Saúde-MS.

2.4 Aos egressos dos programas será outorgado o certificado de especialista em enfermagem em “área/especialidade”.

3. DA REALIZAÇÃO DOS CURSOS

3.1 Local: Escola Superior de Ciências da Saúde – ESA, Av. Carvalho Leal, nº1777 Cachoeirinha – Manaus – AM e unidades de serviços de saúde conveniados.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

3.2 Carga Horária Total: 5.760 horas (1.152 horas teóricas e 4.608 horas práticas) sendo a carga horária anual de 2.880 horas, média da carga horária semanal de 60 horas, distribuídas em atividades de prática em serviço e atividades teóricas.

3.3 Duração: 24 meses.

4. DOS CANDIDATOS

4.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo, enfermeiros graduados com até dois anos e seis meses de conclusão de graduação até a data da inscrição.

4.2 Estar regularmente inscrito junto ao Conselho Regional de Enfermagem – COREN até a data da matrícula;

4.3 Somente serão aceitos os diplomas, declarações de conclusão de curso e certificados de conclusão de curso na forma da legislação vigente, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC e diplomas de graduação expedidos por Universidades Estrangeiras nos termos dos § 2º e 3º do art. 48 da Lei nº 9.394/96, reconhecido em Instituição de Ensino Superior no Brasil.

5. DAS VAGAS

5.1 Ficam abertas 14 (catorze) vagas conforme a distribuição por especialidade no quadro abaixo:

Programas	Nº Vagas
Enfermagem em Neonatologia	02
Enfermagem Obstétrica	10
Enfermagem em Urgência e Emergência	02
Total de Vagas	14

6. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1 A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da seleção pública, cujas regras, normas e critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

6.2 Taxa de inscrição: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)

6.3 O pagamento da taxa será feito por meio de depósito identificado na Conta Corrente **6431-9**, Agência **5927-7**, Banco do Brasil.

6.4 Não haverá a devolução do valor da taxa parcial ou total após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos alegados, mesmo que o candidato não compareça as provas.

6.5 As inscrições serão realizadas somente pelo candidato ou seu procurador legal, no período de **11/12/2018** a **16/01/2019**, na Secretaria da Pós-Graduação, situada no prédio da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESA/UEA, cito na Av. Carvalho Leal, 1.777, Bairro Cachoeirinha, Manaus – Amazonas, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 16h00min. No mês de janeiro de 2019, pode ocorrer redução do expediente na instituição, cabendo ao candidato estar atento para possíveis alterações nos



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

horários de atendimento ao público. Informações pelo telefone (92) 3878-4364 ou pelo e-mail: residenciaenfuea@gmail.com.

6.6 No ato da inscrição o candidato ou seu procurador legal deverá apresentar os documentos listados abaixo:

6.6.1 Ficha de inscrição, devidamente preenchida em formulário próprio (ANEXO I), com a área profissional pretendida assinalada. É permitida a escolha de apenas uma (01) opção;

6.6.2 Comprovante de pagamento do valor de inscrição;

6.6.3 *Curriculum Lattes* cópia impressa, **atualizada e documentada**, preenchido na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq no endereço eletrônico www.cnpq.br e que esteja disponível para consulta. Serão pontuados os itens listados no ANEXO IV, referentes aos últimos cinco anos, e que estejam devidamente comprovados por cópias dos documentos. As cópias devem ser encadernadas e numeradas na ordem de aparecimento no formulário. A comissão do processo seletivo não se responsabilizará por eventuais perdas de documentos comprobatórios que não estejam encadernados e numerados no ato da inscrição.

6.6.4 Diploma ou Certificado ou declaração de Conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem;

6.6.5 Histórico escolar;

6.6.6 Cédula de identidade;

6.6.7 Registro ou declaração de processo de registro no COREN;

6.6.8 Folha de identificação do Passaporte (quando estrangeiro);

6.6.9 CPF;

6.6.10 Título de Eleitor;

6.6.11 Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino);

6.6.12 Uma foto 3x4 recente;

6.6.13 Cópia da procuração individual e da identidade do procurador, para cada candidato inscrito (no caso de inscrições por intermédio de procurador);

6.7 Os documentos solicitados nos itens 6.6.1 e 6.6.3 devem ser apresentados com os respectivos originais para conferência de veracidade no ato da inscrição.

6.8 Não serão aceitas inscrições por via postal, via fac-símile, via Internet, condicionais e/ou extemporâneas, apenas presencial ou por procuração.

6.9 A homologação das inscrições estará disponível, no endereço eletrônico www.uea.edu.br e na Secretaria de Pós Graduação da ESA/UEA, a partir de **23/01/2018**.

6.10 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador, podendo ser excluído do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos;

6.11 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1 O candidato com deficiência que desejar se inscrever no processo seletivo deverá apresentar, no ato da inscrição, o laudo emitido por especialista, que descreva com precisão a natureza, o tipo e o grau de deficiência, bem como as condições necessárias para a realização das provas. Havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, o candidato deverá indicar o grau de ampliação.

7.2 A ausência das informações, conforme estabelecido no item anterior, implica aceitação pelo candidato de realizar as provas em condições idênticas às dos demais candidatos.

7.3 O candidato com deficiência participará deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 Os exames de seleção serão realizados na cidade de Manaus em duas etapas conforme descrito abaixo e cronograma detalhado no ANEXO II

8.1.1 **Primeira etapa:** Prova escrita e objetiva de caráter eliminatório, a ser realizada no dia **01/02/2019** de 9:00 às 12:00 horas - na Escola Superior de Ciências da Saúde, sito à Av. Carvalho Leal, nº 1777 Cachoeirinha – Manaus – AM.

8.1.1.1 A Prova escrita será de conhecimentos gerais em enfermagem com o propósito de verificar a formação do candidato, sendo única para todos os programas e constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com quatro (04) alternativas por questão e apenas uma resposta, que versará sobre conteúdos listados no ANEXO III. Cada questão terá o valor de 0,25 pontos, totalizando 10,0 pontos. Esta etapa terá peso três (3,0), ou seja, o total de pontos obtidos na prova é multiplicado por três.

8.1.1.2 A avaliação escrita deverá ser realizada pelo próprio candidato, portando documento de identificação oficial com foto e dentro da validade; caneta esferográfica azul ou preta transparente; lápis e borracha. O candidato deve comparecer ao local de prova, com 30 minutos de antecedência. O candidato que não comparecer ou chegar após o horário pré-determinado, por qualquer motivo, será automaticamente eliminado do processo seletivo. Não haverá, sob nenhum pretexto, segunda chamada para a prova escrita, bem como a aplicação dessa fora do horário, data e local pré-determinados.

8.1.1.3 A avaliação terá duração de três (03) horas, sendo permitido se ausentar do recinto de aplicação somente após transcorrida uma (01) horas do seu início. Durante a prova, o candidato não poderá portar e/ou usar de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: celulares, “pagers”, “palmtops”, calculadoras, relógios, microcomputadores portáteis. É vedado o uso de óculos escuros, protetores auriculares ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné ou gorro.

8.1.1.4 A Avaliação Escrita será atribuída nota na escala de zero (0) a dez (10) pontos, sendo classificados para a 2ª. Etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior seis (6,0).

8.1.1.5 As salas de realização de provas serão divulgadas no mural da Secretaria de Pós-Graduação, na data prevista no ANEXO II deste edital. É de responsabilidade exclusiva do



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

8.1.1.6 A Comissão de Seleção reserva-se ao direito de alterar o horário, o local e as datas de realização das provas, com comunicação prévia ao candidato mediante divulgação no endereço eletrônico **www.uea.edu.br**.

8.1.1.7 Ao término do tempo concedido para a realização da prova, o candidato interromperá a resolução da mesma no ponto em que estiver, reunirá seus pertences, levantar-se-á e, ordenadamente, deixará o recinto de prova, entregando a Folha de Respostas ao Fiscal, juntamente com sua respectiva prova.

8.1.1.8 Os três últimos candidatos remanescentes deverão, obrigatoriamente, deixar o recinto de prova ao mesmo tempo.

8.1.1.9 Será eliminado sumariamente do processo seletivo para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde e sua prova invalidada, o candidato que:

- a) ter ou receber auxílio para a execução da prova;
- b) utilizar-se de qualquer material não autorizado;
- c) desrespeitar qualquer prescrição relativa à execução da prova;
- d) escrever o nome ou introduzir marcas identificadoras em outro lugar que não o determinado para esse fim;
- e) cometer ato grave de indisciplina; e
- f) comparecer ao local de realização da prova após o horário previsto.

8.1.1.10 O resultado da Primeira Etapa será divulgado no dia **04/02/2019** a partir das 10:00 horas no mural da Pós-Graduação da ESA/UEA e no endereço eletrônico **www.uea.edu.br**.

8.1.2 **Segunda etapa:** será composta por Entrevista e Análise Curricular de caráter classificatório, a ser realizada no dia **11/02/2019** na Escola Superior de Ciências da Saúde da UEA, sito à Av. Carvalho Leal, nº 1777 Cachoeirinha – Manaus – AM.

8.1.2.1 O início das Entrevistas será as 9:00h sendo obrigatória a presença de todos os candidatos convocados para essa etapa no local de realização da prova. O candidato deverá se apresentar 30 minutos antes do horário pré-determinado, portando documento de identificação oficial com foto e dentro da validade. O candidato deverá permanecer no local até a finalização de sua entrevista.

8.1.2.2 Na Entrevista o candidato será arguido sobre conteúdos básicos da graduação na área de especialidade a qual esta concorrendo, conforme o ANEXO III, por uma Banca Examinadora. Cada membro da banca, atribuirá ao candidato, uma nota entre zero (0) e dez (10). A nota da Entrevista será calculada pela média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos membros da banca.

8.1.2.3 O candidato que não comparecer ou chegar após o horário pré-determinado, ou se ausentar do local até sua entrevista, por qualquer motivo, terá a nota zero (0) atribuída a esta etapa. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a Entrevista, bem como a aplicação dessa fora da data, local e horário pré-determinados. A ausência ou não realização da entrevista não impede a análise do currículo do candidato.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

8.1.2.4 Alterações da data, local ou horário da Entrevista, será objeto de comunicação prévia ao candidato mediante divulgação da homologação no endereço eletrônico **www.uea.edu.br**.

8.1.2.5 A Análise Curricular consistirá na avaliação dos documentos comprobatórios apresentados no ato da inscrição, seguindo os critérios apresentados no ANEXO IV deste Edital.

8.1.2.6 - Esta etapa terá peso um (1,0).

8.1.2.7 A nota da segunda etapa será calculada pelo somatório das notas atribuídas na Entrevista e na Análise Curricular.

8.2 O resultado da segunda etapa será divulgado em **12/02/2019** no endereço eletrônico **www.uea.edu.br**.

8.3 O resultado final do processo seletivo será definido a partir do somatório de pontos obtidos na Primeira e Segunda etapa. Será considerado aprovado para cada programa (de acordo com o número de vagas do quadro do item 5.1), o candidato com a maior nota obtida ao final do processo seletivo, levando-se em conta a sua opção de escolha de programa no ato da inscrição. No caso de empate, serão seguidos os seguintes critérios: 1º. maior nota na primeira etapa; 2º. Maior nota no currículo. Persistindo o empate, será selecionado o candidato com idade maior idade.

8.3.1 O resultado final será divulgado no dia **15/02/2019** a partir das 10:00 horas no mural da Secretaria de Pós Graduação da ESA/UEA e no endereço eletrônico **www.uea.edu.br**.

9. DO RECURSO

9.1 Do resultado da primeira etapa e da análise curricular da seleção para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde caberá ao candidato, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) a contar da divulgação oficial no site **www.uea.edu.br**, solicitar o pedido de reconsideração amplamente justificado, via protocolo.

9.2 Os recursos referente a Prova Escrita deverão estar devidamente fundamentados, com as bibliografias correspondentes. Havendo alterações de gabarito, serão divulgadas site **www.uea.edu.br** anterior ou no momento da divulgação do gabarito definitivo.

9.2.1 Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Resposta das provas.

9.2.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

9.2.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada questão, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

9.2.4 Relativo ao gabarito provisório deverão ser observados os seguintes pontos:

9.2.4.1 Se do exame de recursos resultar em anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. 8.2.4.2 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito provisório de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.3 A Entrevista não será passível de recurso pelo candidato. O recurso deverá ser formalizado, por escrito, protocolado na unidade destinado a Comissão PSRPSE 2019.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

9.4 Na Análise Curricular serão aceitos recursos de revisão de pontuação embasados no ANEXO IV e em documentos apresentados no ato da inscrição.

9.5 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.

9.6 Os resultados dos recursos serão divulgados no site **www.uea.edu.br**.

9.7 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Edital não serão avaliados.

10. DA MATRÍCULA

10.1 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados ocorrerá na Secretaria de Pós Graduação da ESA/UEA, nos dias **20 e 21/02/2019**, no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

10.1.1 Formulário de matrícula devidamente preenchido (Disponível na Secretaria de Pós-Graduação);

10.1.2 Registro no COREN original e uma cópia;

10.1.3 Declaração de situação regular junto ao COREN;

10.1.4 Comprovante de endereço com CEP, se for de terceiros trazer a declaração de Residência assinada pelo proprietário ou seu representante legal, ou contrato de locação.

10.1.5 Uma cópia autenticada dos documentos:

a) Diploma ou Certificado Conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem;

b) Histórico escolar do Curso de Graduação em Enfermagem.

10.1.6 Comprovante de conta corrente e cópia do cartão bancário;

10.1.7 Comprovante de inscrição no PIS ou NIT.

10.2 O não comparecimento para matrícula, nas datas fixadas, ou, a não apresentação de qualquer dos documentos indicados no item 9, implicará na perda da vaga. Caso haja, antes da realização da matrícula, desistência formal do direito de ingresso pelo candidato classificado, a Comissão de Seleção, convocará para matrícula, o candidato classificado em posição imediatamente posterior.

10.3 O início do curso está previsto para o dia **01/03/2019**, podendo sofrer alterações.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A Comissão de Seleção designará e publicará a nomeação da banca examinadora para a Entrevista em **05/02/2019**. Eventuais conflitos de interesse deverão ser apresentados, via protocolo, destinado a Comissão no prazo de 24 horas após a divulgação da nomeação.

11.2 Os candidatos não classificados deverão retirar, no prazo de trinta dias, a documentação entregue no ato da inscrição. Após este período o material será eliminado.

11.3 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação no site **www.uea.edu.br**.

11.4 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a matrícula do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

11.5 É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados, até que se expire o possível prazo de matrícula (até 90 dias após o início das aulas), para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para matrícula, caso não seja localizado.

11.6 Havendo desistência de candidatos convocados para a matrícula, a Comissão de Seleção procederá, durante o prazo de até 90 dias após o início do programa, a convocação dos demais classificados até que as vagas oferecidas neste edital sejam preenchidas.

11.7 Todos os horários contidos neste edital referem-se ao horário de Manaus-AM.

11.8 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

11.9 Todos os comunicados e avisos disponibilizados em murais, página eletrônica e nas instruções de prova terão força de edital.

11.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Seleção.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2018.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

ANEXO I

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM**

Ficha de Inscrição	
Nº de Inscrição: _____/2019	
Nome: _____ _____	
Sexo: () Feminino () Masculino Data de Nascimento: __/__/_____	
Nº Identidade: _____	CPF: _____
Título de Eleitor: _____	Nacionalidade: _____
Endereço: _____ _____ _____	
Cidade: _____	UF: _____ CEP: _____
Telefone fixo: _____	Telefone Celular: _____
E-mail: _____	
Programa:	
<input type="checkbox"/> Enfermagem em Neonatologia <input type="checkbox"/> Enfermagem Obstétrica <input type="checkbox"/> Enfermagem em Urgência e Emergência	

Comprovante de Inscrição Nº de Inscrição: _____/2019
Nome: _____
Opção do Programa:
<input type="checkbox"/> Enfermagem em Neonatologia <input type="checkbox"/> Enfermagem Obstétrica <input type="checkbox"/> Enfermagem em Urgência e Emergência



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Solicito atendimento especial para a realização das provas, conforme necessidade(s) assinalada(s) abaixo:

Tipo de deficiência	Atendimento solicitado
<input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Física/motora <input type="checkbox"/> Outros (especifique)	<input type="checkbox"/> Prova ampliada (fonte padrão é Arial 20) <input type="checkbox"/> Auxílio de fiscal para a leitura da prova; <input type="checkbox"/> Auxílio de fiscal para transcrever as respostas das questões para o cartão de resposta; <input type="checkbox"/> Permissão para o uso de aparelho auditivo: <input type="checkbox"/> bilateral <input type="checkbox"/> direito <input type="checkbox"/> esquerdo; <input type="checkbox"/> Intérprete de Libras; <input type="checkbox"/> Apoio para perna; <input type="checkbox"/> Mesa para cadeiras de rodas ou limitações físicas; <input type="checkbox"/> Mesa e cadeiras separadas (gravidez de risco ou obesidade); <input type="checkbox"/> Sala para amamentação; <input type="checkbox"/> Sala individual (candidatos com doenças contagiosas/outras); <input type="checkbox"/> Sala em local de fácil acesso (dificuldade de locomoção); <input type="checkbox"/> Outros: especificar no espaço destinado para observações.
Observações: _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____	
*ATENÇÃO: Anexar documentos médicos que comprovem a necessidade de atendimento diferenciado, citado acima.	
Manaus, ___ de _____ de 201_.	_____
	Assinatura do Candidato

Comprovante de Inscrição
Nº de Inscrição: _____/2019
Nome: _____
Opção do Programa: <input type="checkbox"/> Enfermagem em Neonatologia <input type="checkbox"/> Enfermagem Obstétrica <input type="checkbox"/> Enfermagem em Urgência e Emergência
Data e Assinatura do Candidato: _____
Registro do Recebimento da Inscrição pela Instituição: _____



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

ANEXO II

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM**

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrição	11/12/2018 a 16/01/2019
Divulgação de homologação preliminar das inscrições	23/01/2019
Interposição de recurso contra a homologação de inscrições	24/01/2019
Divulgação de homologação final das inscrições	28/01/2019
Realização prova escrita (1ª. Etapa)	01/02/2019
Divulgação resultado preliminar da prova escrita e gabarito	04/02/2019
Interposição de recurso contra a prova escrita	05/02/2019
Divulgação de bancas de entrevista (2ª. Etapa)	05/02/2019
Interposição de recurso contra banca nomeada para entrevista	06/02/2019
Divulgação resultado final da prova escrita e gabarito	07/02/2019
Realização de entrevistas (2ª. Etapa)	11/02/2019
Divulgação do Resultado (2ª. Etapa)	12/02/2019
Interposição de recurso contra Análise Curricular	13/02/2019
Divulgação Resultado Preliminar do Processo Seletivo	15/02/2019
Interposição de recurso contra Resultado Preliminar	18/02/2019
Divulgação Resultado Final do Processo Seletivo	19/02/2019
Matrícula Primeira Chamada	20 e 21/02/2019
Início previsto das aulas	01/03/2019



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

ANEXO III

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM**

CONTEÚDO

1. Fundamentos de Enfermagem
2. Deontologia e Ética de Enfermagem
3. Administração Aplicada à Enfermagem
4. A Enfermagem e o Sistema Único de Saúde
5. Políticas e Programas de Atenção à Saúde Materno Infantil
6. Assistência de Enfermagem ao Paciente Crítico
7. Biossegurança e Segurança do Paciente
8. Enfermagem na Assistência às Doenças Infecciosas
9. Enfermagem na Assistência à Saúde da Mulher e do Neonato
10. Sistematização da Assistência de Enfermagem



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

ANEXO IV

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM**

2ª Etapa: A análise curricular do candidato compreenderá os seguintes aspectos:

I – Produção Acadêmica;

II – Experiência Acadêmica;

III - Experiência Profissional.

Serão consideradas a pontuação máxima de até 10 (dez) pontos em cada item, com média aritmética dos aspectos I, II e III para nota final nesse componente da avaliação da 2ª. Etapa.

O Candidato deverá anexar somente comprovantes dos últimos cinco (5) anos, a contar da data de inscrição nesta seleção.

I – Produção Acadêmica:

Tipo	Pontuação total do item
Autoria de artigo científico publicado em período indexado ou no prelo, capítulo de livros científicos em saúde (máximo de 5 ou até completar a pontuação do aspecto) (1,0 ponto por publicação).	5,0
Apresentação oral de trabalhos em eventos científicos pelo candidato (máximo de 5 ou até completar a pontuação do aspecto) (0,6 pontos por apresentação). Obs: Não se inclui neste item trabalhos em que o candidato não realizou a apresentação	3,0
Trabalho publicado em anais de eventos científicos locais, regionais, nacionais e internacionais (máximo de 10 ou até completar a pontuação do aspecto) (0,2 pontos por trabalho publicado).	2,0
Total de Pontos	10,0

III – Experiência Acadêmica:

Tipo	Pontuação total do item
Bolsista de iniciação científica (Se o candidato participou de Programa de Iniciação Científica reconhecido pela instituição de ensino com bolsa) (0,8 pontos por semestre ou período letivo) (máximo de 5 semestres ou até completar a pontuação do aspecto).	4



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Monitoria acadêmica. Se o candidato participou de programa de monitoria acadêmica durante o seu curso de graduação reconhecido pela instituição de ensino (0,6 pontos por semestre ou período letivo) (máximo de 5 semestres ou até completar a pontuação do aspecto).	3
Atividades extracurriculares na área pretendida no processo seletivo. Nesse item serão consideradas apenas as atividades que o candidato desempenhou paralela ao curso de graduação ou desempenho em Ligas Acadêmicas, Projetos de Extensão Universitária e Projetos de Pesquisa com comprovação institucional (0,5 por semestre ou período letivo) (máximo de 6 semestres ou até completar a pontuação do aspecto).	3
Total de Pontos	10,0

III - Experiência Profissional.

Tipo	Pontuação total do item
Atividades de ensino em curso de graduação em enfermagem. Nesse item serão aceitos declaração do empregador ou carteira assinada com data de início e término do contrato e descrição da atividade desenvolvida (0,6 pontos a cada seis meses comprovados). (máximo de 5 semestres ou até completar a pontuação do aspecto).	3
Atuação assistencial como enfermeiro em instituição de saúde. Nesse item serão aceitos declaração do empregador ou carteira assinada com data de início e término do contrato e descrição da atividade desenvolvida (0,6 pontos a cada seis meses comprovados) (máximo de 5 semestres ou até completar a pontuação do aspecto).	3
Participação em curso de aperfeiçoamento em saúde na área pretendida com carga horária mínima de 100 horas (máximo de 2 cursos ou até completar a pontuação do aspecto) (0,4 pontos por curso) (máximo de 5 cursos ou até completar a pontuação do aspecto).	2
Participação em curso de atualização ou de extensão em saúde na área pretendida do processo seletivo com carga horária mínima de 30 hora (0,2 pontos por curso) (máximo de 10 cursos ou até completar a pontuação do aspecto). (máximo de 10 cursos ou até completar a pontuação do aspecto).	2
Total de Pontos	10,0